



ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



1 **ATA Nº 07/17 – REUNIÃO PLENÁRIA – EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **ESTADUAL DE ESPORTE DE SANTA CATARINA – CED:** No dia quinze de março de
3 dois mil e dezessete às nove horas na sala de reuniões do CED ocorreu a 07ª reunião
4 plenária extraordinária do Conselho Estadual de Esporte com a presença dos
5 Conselheiros Michele de Souza, Álvaro Simão Provesi, Cláudio Beduschi Antonioli,
6 Erivaldo Nunes Caetano Junior, Frank Fred Utech, Frederico Herondino Leite Neto,
7 Hercílio Paraguassu A. de Freitas, Heverton Luiz Magalhães, Jeferson Ramos Batista,
8 Jefferson Roberto Seeber, Marcelo da Silva Costa, Marcos Cibelli Castiel, Maria
9 Aparecida Alves, Nilson Roberto Figueiredo Cruz, Patricia Esther Magri, Rodrigo
10 Goeldner Capella, Roméris Rubens Reiner, Sergio Vieira Galdino. Contou também
11 com a presença da senhora Karina F. Paladino.// A Presidente abriu os trabalhos
12 cumprimentando a todos, agradeceu à presença da senhora Karina Paladino
13 parabenizando-a em nome de toda a equipe da SOL pelo excelente evento – Troféu
14 Gustavo Kuerten – que ocorreu na noite de ontem 14/03/2017.// A presidente passou a
15 palavra à secretaria-executiva que leu os expedientes do dia, a presidente aproveitou
16 para comunicar aos conselheiros que o conselheiro Renato Valvassori membro
17 representativo da sociedade civil organizada, representante dos municípios da Região
18 Sul, solicitou sua destituição do presente conselho.// Na sequência a presidente
19 passou ao encaminhamentos, a conselheira Patrícia Magri solicitou por escrito as
20 irregularidades apontadas ao CONDIESEF na plenária 05.17, na mesma oportunidade
21 o conselheiro Hercílio Paraguassu apresentou o encaminhamento solicitando os
22 seguintes documentos do CONDIESEF: cópia atualizada do estatuto; cópia da ata da
23 assembleia que elegeu a última diretoria; cópia atualizada do CNPJ; e documento que
24 comprove o funcionamento, conforme previsão estatutária. Assim atendendo a
25 solicitação da conselheira Patrícia Magri. A presidente colocou em votação o
26 encaminhamento, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, assim a conselheira
27 Patrícia Magri representante do CONDIESEF levou o encaminhamento.// A presidente
28 passou a palavra ao conselheiro Nilson Cruz que relatou os processos de CRED, os
29 processos 104 – 1º de Maio, e 170 – Sociedade Amazonas foram aprovados, já o
30 processo 137 – Federação Educacional SC Artes Marciais o conselheiro Hercílio
31 Paraguassu solicitou vistas. A presidente colocou em votação os processos 104 e 170,
32 sendo ambos aprovados por unanimidade.// Na sequência a presidente passou a
33 apreciação das resoluções que aprovam os regulamentos gerais dos eventos da
34 Fesporte. A presidente apresentou as resoluções: RESOLUÇÃO N. ° 01/CED/2017
35 Aprova o regulamento geral dos JASC, JOGUINHOS e OLESC. A PRESIDENTE DO
36 CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE, no uso da competência que lhe confere o art.
37 11, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no
38 parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.540, de
39 15 de dezembro de 1998, de acordo com a deliberação da Plenária na Sessão
40 Ordinária de 15 de março de 2017, Resolve: Art. 1º Fica aprovada a redação final do
41 Regulamento Geral dos JASC – Jogos Abertos de Santa Catarina, JOGUINHOS –
42 Joguinhos Abertos de Santa Catarina e OLESC – Olimpíada Estudantil de Santa
43 Catarina. (Texto Completo Anexo).Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de
44 sua publicação.; RESOLUÇÃO N. ° 02/CED/2017 Aprova o regulamento geral dos
45 JESC – Jogos Escolares de Santa Catarina, 12-14 / 15-17; A PRESIDENTE DO
46 CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE, no uso da competência que lhe confere o art.
47 11, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no
48 parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.540, de
49 15 de dezembro de 1998, de acordo com a deliberação da Plenária na Sessão
50 Ordinária de 15 de março de 2017, Resolve: Art. 1º Fica aprovada a redação final do
51 Regulamento Geral dos JESC – Jogos Escolares de Santa Catarina 12 à 14 anos e 15



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



52 à 17 anos. (Texto Completo Anexo). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de
53 sua publicação.; RESOLUÇÃO N.º 04/CED/2017 Aprova o regulamento geral dos
54 PARAJASC – Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina; A PRESIDENTE DO
55 CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE, no uso da competência que lhe confere o art.
56 11, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no
57 parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.540, de
58 15 de dezembro de 1998, de acordo com a deliberação da Plenária na Sessão
59 Ordinária de 15 de março de 2017, Resolve: Art. 1º Fica aprovada a redação final do
60 Regulamento Geral dos PARAJASC – Jogos Abertos Paradesportivos de Santa
61 Catarina. (Texto Completo Anexo). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de
62 sua publicação.; RESOLUÇÃO N.º 05/CED/2017 Aprova o regulamento geral dos
63 JASTI – Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina; A PRESIDENTE DO
64 CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE, no uso da competência que lhe confere o art.
65 11, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no
66 parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.540, de
67 15 de dezembro de 1998, de acordo com a deliberação da Plenária na Sessão
68 Ordinária de 15 de março de 2017, Resolve: Art. 1º Fica aprovada a redação final do
69 Regulamento Geral dos JASTI – Jogos Abertos da Terceira Idade de Santa Catarina.
70 (Texto Completo Anexo). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
71 publicação.; RESOLUÇÃO N.º 06/CED/2017 Aprova o regulamento geral do FESTIVAL
72 ESCOLAR DANÇA CATARINA; A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
73 ESPORTE, no uso da competência que lhe confere o art. 11, da Lei nº 14.367, de 25
74 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º do
75 Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.540, de 15 de dezembro de 1998, de
76 acordo com a deliberação da Plenária na Sessão Ordinária de 15 de março de 2017,
77 Resolve: Art. 1º Fica aprovada a redação final do Regulamento Geral Festival Escolar
78 Dança Catarina. (Texto Completo Anexo). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na
79 data de sua publicação. Após a apresentação das resoluções com os respectivos
80 regulamentos, a presidente colocou-as em votação, sendo as mesmas aprovadas por
81 unanimidade.// A próximo ponto a ser discutido é a resolução que normatiza a
82 INDICAÇÃO de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual
83 de Esporte. A presidente apresentou a resolução: RESOLUÇÃO N.º 03/CED/2017
84 Normatiza a INDICAÇÃO de Representantes da Sociedade Civil para compor o
85 Conselho Estadual de Esporte e adota outras providências. A Presidente do Conselho
86 Estadual de Esporte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a
87 decisão plenária de 15 de março de 2017, torna pública e RESOLVE: Art. 1º Nos
88 termos do Artigo 12, Item III, letra “b” da Lei Nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e
89 conforme as deliberações da Plenária do dia 15/03/2017, as pessoas interessadas em
90 representar as Regiões Esportivas no Conselho Estadual de Esporte, e que atendam
91 as exigências desta resolução, poderão efetuar suas inscrições nos termos abaixo. Art.
92 2º Os interessados deverão protocolar suas indicações no Conselho Estadual de
93 Esporte, sito a Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79, Capoeiras, Florianópolis,
94 CEP 88070-220, até o dia 28.04.2017 as 18:00 (dezoito horas)
95 IMPRETERIVELMENTE. § 1º Tal requerimento deverá estar acompanhado da
96 indicação, em papel timbrado oficial, dos representantes legais de no mínimo 10%
97 (dez por cento) dos municípios da respectiva região desportiva. § 2º A documentação
98 poderá ser encaminhada pelos correios, ao mesmo endereço acima, sendo
99 considerada para fins de protocolo a data de postagem e a concomitante comunicação
100 por meio eletrônico à secretaria do CED em ced@sol.sc.gov.br. Art. 3º A indicação que
101 trata o artigo anterior deverá ser assinada pelo Prefeito, sendo que o Município não
102 poderá indicar mais de uma pessoa, e esta deverá recair em pessoa que seja



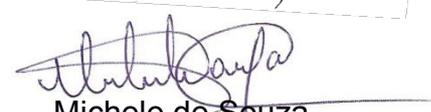
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



103 personalidade da área do esporte, atuante e de reconhecida idoneidade. § 1º Será
104 escolhido pela região aquele candidato que apresentar o maior número de indicações
105 e que atendam os seguintes requisitos: a) ser dirigente ou ex-dirigente, municipal,
106 estadual ou de equipe que tenha participado de competição em âmbito público ou
107 privado no Sistema Desportivo do Estado de Santa Catarina; b) possuir escolaridade
108 em nível superior; c) ser Catarinense ou residente e domiciliado em Santa Catarina há
109 mais de 10 (dez) anos; d) ser maior de 23 (vinte e três) anos; e) estar em pleno gozo
110 dos direitos e quite com suas obrigações civis, militares, eleitorais e políticas. § 2º A
111 indicação a que se refere este artigo poderá ser feita pelo presidente da associação
112 dos municípios da respectiva região, desde que a indicação seja aprovada pela
113 maioria absoluta dos municípios, devendo constar no ofício os municípios que
114 aprovaram a indicação. Art. 4º As indicações a que se refere o despacho no artigo 12,
115 Item III, alíneas “a”, “c”, “d” e “e” da Lei 14.367, de 25 de janeiro de 2008 serão
116 encaminhadas pelas entidades representativas de cada segmento até a data e local
117 estipulada no art. 2º desta Resolução, acompanhada da documentação expressa no §
118 1º do art.12 daquela norma. Art. 5º As funções de Conselheiro do Conselho Estadual
119 de Esporte, Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina e Membro da
120 Administração Direta do Esporte Estadual são incompatíveis, exceto nos casos
121 estabelecidos em Lei. Art. 6º Os Conselheiros de que trata esta Resolução, serão
122 nomeados para um mandato de dois anos (2017/2019). Art. 7º Na hipótese de os
123 segmentos da sociedade civil organizada não indicarem seus representantes, ou se
124 não houver entidade organizada que represente o segmento, o Conselho apresentará
125 ao Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte lista triplíce, aprovada por
126 maioria em sessão plenária, a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo nos termos
127 do art.16 da Lei 14.367/2008. Art. 8º Após os requerimentos, a indicação dos
128 segmentos da sociedade civil e eventualmente das listas, se necessário, toda a
129 documentação de habilitação será encaminhada ao Secretário de Estado de Turismo,
130 Cultura e Esporte, juntamente com a Ata da Plenária do Conselho Estadual de Esporte
131 em que os nomes foram definidos. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de
132 sua publicação. Após a apresentação, a presidente colocou em votação e a mesma foi
133 aprovada por unanimidade.// A presidente passou aos assuntos gerais, o conselheiro
134 Sérgio Galdino se disse indignado com o processo de alteração das idades nos
135 eventos da Fesporte, principalmente porque as federações receberam a informação da
136 equipe técnica da Fesporte que tal sugestão de alteração das idades partiu do CED,
137 sendo que o CED aprovou, ainda no ano de 2016, que as idades deverão constar nos
138 regulamentos técnicos de cada evento, ficando assim a critério Fesporte estipular as
139 idades.// Não havendo mais nada a discutir e nenhum inscrito para assuntos gerais a
140 Presidente Michele de Souza deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença
141 de todos, e vai por ela assinada e por mim, Nilton de Andrade Junior, na condição de
142 Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata, aprovada por todos os
143 conselheiros, conforme a lista de presença.

144 Florianópolis, 15 de março de 2017.

145
146 
147 Nilton de Andrade Junior
148 Secretário Executivo – CED

149
150 
151 Michele de Souza
152 Presidente do CED
153



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



- 154 Álvaro Simão Provesi
- 155 Cláudio Beduschi Antonioli
- 156 Erivaldo Nunes Caetano Junior
- 157 Frank Fred Utech
- 158 Frederico Herondino Leite Neto
- 159 Hercílio Paraguassu A. de Freitas
- 160 Heverton Luiz Magalhães
- 161 Jeferson Ramos Batista
- 162 Jefferson Roberto Seeber
- 163 Marcelo da Silva Costa
- 164 Marcos Cibelli Castiel
- 165 Maria Aparecida Alves
- 166 Nilson Roberto Figueiredo Cruz
- 167 Patricia Esther Magri
- 168 Rodrigo Goeldner Capella
- 169 Roméris Rubens Reiner
- 170 Sergio Vieira Galdino

